

LEI N° 58

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER - que a Camara Municipal decretou e el.
promulga a seguinte lei:

~~ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do Decreto-Lei nº 177, de 28 de Dezembro de 1944:- "Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de Janeiro de 1950, à Sra. Augusta Arantes de Campos, viúva de João Sampaio de Campo, antigo servidor municipal, a pensão mensal, pessoal e intransferível, de Cr. \$300,00 (trezentos cruzeiros), enquanto perdurar a viúvez."~~

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROBLEMA MUNICIPAL DA POMERIA, em 3 de Novembro de 1949.

deleuzeuleries

ODILON MARTINS CRUZ

PRESENTACION MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria em 3 de Novembro de 1949
Publicada por afixação no local de costume em 3 de Novembro de 1949

~~1970-1971~~ 1971-1972

SUGARWARIO